MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
Data 01/04/24
Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Matéria Aprovada por Unanimidade dos Presentes
Data 01/04/24
Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.268/2023 DE 06/04/2023 'QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS', NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.268/2023, de 06 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º São denominadas as Ruas do Bairro ***Jardim das Palmeiras II****, a seguir descritas e representadas:*

RUA 01	**URIAS MOREIRA ALVES**
RUA 02	**AMÉRICO MARTINS ANTÔNIO**
RUA 03	**ALBINO TODESCATTO**

ARTIGO 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2024.

DAVID MARQUES SILVA - PODE
VEREADOR – AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 30/24
DATA 01/03/24
Responsável
Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário Geral
Portaria nº 043/2021

Guarantã do Norte/MT, 27 de fevereiro de 2024

MENSAGEM DO PLC n° 001/2024.

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N° 001/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente propositura dispõe sobre a **alteração da redação do artigo 1° da Lei Municipal n° 2.268/2023 de 06/04/2023 que dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Jardim das Palmeiras, passando a considerar Bairro Jardim das Palmeiras II.**

Convêm ressaltar que projeto não está fazendo alterações de nomes nas referidas ruas, haja vista que no exercício de 2023 o Projeto de Lei de minha autoria foi aprovado por esta casa de leis, e sancionado pelo Prefeito Municipal, porém há necessidade de correção para que a Lei produza efeito legal, bem como que as devidas providências sejam tomadas pelos departamentos competentes e responsáveis do Poder Executivo Municipal.

Outrossim, considerando o Inciso II, do artigo 59 da Constituição Federal 1988, versa sobre a competência do Processo Legislativo, em que compreende a elaboração de Leis Complementares, bem como menciona o Parágrafo único no mesmo artigo, em que Lei Complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Expostas assim as razões determinantes da minha iniciativa, e contando com o acatamento dos Nobres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, agradecendo antecipadamente pelo voto favorável.

Plenário das deliberações, Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 27 de fevereiro de 2024.

DAVID MARQUES SILVA - PODE
VEREADOR - AUTOR

www.LeisMunicipais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.268/2023 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º São denominadas as Ruas do Bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade, a seguir descritas e representadas:

RUA 01	**URIAS MOREIRA ALVES**
RUA 02	AMÉRICO MARTINS ANTÔNIO
RUA 03	ALBINO TODESCATTO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;
Afixado no Mural do Paço Municipal;
Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Leis/; e
Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/;
NP 0478/2023

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/04/2023

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Parecer nº: 005/AJUR/2024

Interessada: Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 001/2024.

Guarantã do Norte-MT, 20 de março de 2024.

Trata-se de projeto de lei, que busca alterar o art. 1º da lei Municipal 2.268/2023, concernente a mudança de nome de ruas.

É o relatório.

PARECER

Em análise detida ao projeto de lei ora apresentado, destaco não haver qualquer apontamento quanto a sua redação e legalidade, assim, não vejo óbice ao prosseguimento do projeto, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores decidirem acerca de sua aprovação ou não.

Por derradeiro, importante destacar que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo às Comissões Temáticas e Vereadores deliberarem conforme suas convicções.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PEDRO HENRIQUE GONCALVES:00101252137
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE GONCALVES:00101252137
Dados: 2024.03.20 11:36:27 -04'00'

Pedro Henrique Gonçalves
Assessor Jurídico
Portaria 011/2021

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	5°	Data	01 de Abril de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM	PLL
	PLCL **N° 001/2024**	PDL	Indicação	Requerimento
	Outros:			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	A
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

Secretário "AD HOC"